



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 854/2022.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI 848/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado
de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica alterado a redação do **art. 2º** da Lei 848/2022, de 11 de julho de 2022, em
relação aos valores das rubricas da funcional programática **28.334.0026.1.125 – ILUMINAÇÃO DO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE FLORÍNEA**, passando a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do
exercício de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$
260.932,61 (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um
centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.08	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORINEA	
28.334.0026.1.1	ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE FLORINEA	
25		
(438)		
4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	30.932,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18-3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

(439) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	230.000,00
TOTAL		260.932,61

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de setembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO